



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 CONTRATO 0103/2021**

**ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 0103/2021 –  
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º, II,  
DA LEI 8.666/1993.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310 telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MÁRCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, inscrito no RG sob nº 1.555.233 SSP-PI e no CPF sob nº 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Particular n. 2035, Parque Piauí II, Timon/MA, e a empresa **CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIREILI - EPP**, com sede à Rua Zeferino Vieira, nº 1473, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07, aqui representada pelo senhor, **FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO**, brasileiro, casado, CPF nº 003.621.993-29 e RG nº 2.110.581 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Chico Doca, nº 257, bairro Acarape, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 0103/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de **Engenharia para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de vigência, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 195 dias, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 0103/2021.

535.106,76



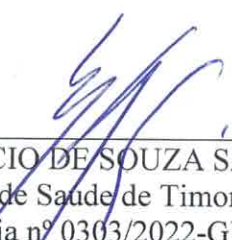
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

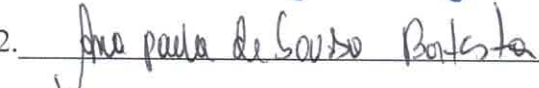
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 24 de junho de 2022.

  
MÁRCIO DE SOUZA SÁ  
Secretário de Saúde de Timon/MA  
Portaria nº 0303/2022-GP  
CONTRATANTE

  
CONSTRUTORA FLÁVIO SANTOS  
CASTELO BRANCO EIRELI – EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF Nº: 73765279315
2.  CPF Nº: del. 138.853-17



**JUSTIFICATIVA**

**ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 0103/2021 -  
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE VIGÊNCIA PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º, II,  
DA LEI 8.666/1993.**

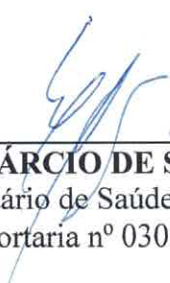
Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8666/1993, cujo objeto é a execução dos Serviços Engenharia para a Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon – MA.

A justificativa para o presente aditivo se apresenta demonstrado nas peças técnicas (Planilha de Reprogramação de Serviços – ADITIVO e parecer técnico) anexados, demonstrando a necessidade dos serviços que não foram contemplados na planilha inicialmente contratada, e que se faz necessários para dar a obra maiores condições de segurança àquela unidade de saúde.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução se fundamenta na previsão do art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 24 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**  
Secretário de Saúde de Timon/MA  
Portaria nº 0303/2022-GP



## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Quinto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Quinto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

“EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flavvio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flavvio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura: 24/06/2022.”



---

MÁRCIO DE SOUZA SÁ  
Secretário de Saúde de Timon-MA  
Portaria nº 0346/2022-GP



## SEMED

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

## Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

## Processo Seletivo Simplificado - Professores - 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado - Professores - 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

## Classificados convocados:

## Zona Urbana

03 - Professor de **Matemática** do ensino fundamental-convocados os classificados de nº 79

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 13/10/2022 e 14/10/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

## Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA "g" DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

| CONVOCADOS                                                |                |                                 |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                            |                |                                 |       |
| Zona Urbana                                               |                |                                 |       |
| Professor dos anos finais Ensino Fundamental - Matemática |                |                                 |       |
| Código 03                                                 |                |                                 |       |
| Or                                                        | INSCRIÇÃO      | NOME                            | TOTAL |
| 79                                                        | 653.323.933-34 | MARCELO ADRIANO SETUBAL PEREIRA | 6     |

TIMON (MA), 11 de Outubro de 2022.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Aditivo nº 02** ao Contrato nº 103/2021 - SEMS. **Objeto:** O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 21,93 % ao valor inicial contratado, permitido pelo art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993, para execução dos Serviços de Engenharia para construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado de Reabilitação Maria do Carmo Neiva, localizado no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli - CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 05/09/2022.

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Aditivo nº 01** - Contrato nº 070/2022 - SEMS. **Objeto:** acréscimo de aproximadamente 24,983% do quantitativo valor contratado inicialmente, conforme planilha apresentada. **Fundamentação:** artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.147.706/0001-16. **Data de Assinatura:** 10/10/2022.

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Termo Aditivo nº:** 01/2022  
**Contrato nº** 011/2022 - SEINFRA  
**Processo Administrativo nº:** 246/2021  
**Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.  
**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA  
**CNPJ:** 06.115.307/0001-14  
**Contratado:** SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA  
**CNPJ:** 18.882.626/0001-34  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 011/2022

**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2203 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso** 500  
**Valor do contrato:** R\$ 308.968,03 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).  
**Data da assinatura:** 06/10/2022.

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

**Termo Aditivo nº:** 02/2022  
**Contrato nº** 011/2022 - SEINFRA  
**Processo Administrativo nº:** 246/2021  
**Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA  
**CNPJ:** 06.115.307/0001-14

**Contratado:** SAGA INCORPORADORA E CONSTRUTORA  
**CNPJ:** 18.882.626/0001-34

**Objeto:** Aditivo ao valor do Contrato de n.º 011/2022.

**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2203 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso** 500  
**Valor aditivado:** R\$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).

**Valor Global:** R\$ 463.183,07 (quatrocentos e sessenta e três reais e cento oitenta e três centavos)

**Data da assinatura:** 11/10/2022.

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Quinto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma

vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Quinto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

"EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flávio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura: 24/06/2022."

## MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP

## MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sexto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis,



Praca São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)

**ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 103/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2021**

**ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0103/2021 –  
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º,  
II, DA LEI 8.666/1993.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situado na Rua Eulálio da Costa Sousa, 560, Parque Piauí, Timon – MA, CEP: 65631-310 telefone (099) 3212-2155, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Saúde o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon/MA, e a empresa **CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI**, com sede à Rua Zeferino Vieira, nº 1473, Bairro Macaúba, Teresina - Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07, aqui representada pelo senhor, **Flavvio Santos Castelo Branco**, brasileiro, casado, CPF nº 003.621.993-29 e RG nº 2.110.581 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Chico Doca, nº 257, bairro Acarape, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO ao Contrato nº 0103/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de **Engenharia para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de **execução**, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon /MA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (20/05/2022).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

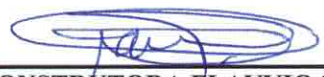
As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 0103/2021.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 20 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA**  
Secretário de Saúde de Timon/MA  
Portaria nº 01224/2021-GP  
CONTRATANTE  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS**  
**CASTELO BRANCO EIRELI**  
CNPJ Nº 25.078.209/0001-07  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Robson Marques Rios CPF Nº. 73265279315
2. João Paulo de Sousa Batista CPF Nº. 044.188.853-17

**JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 0103/2021 -  
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º,  
II, DA LEI 8.666/1993.**

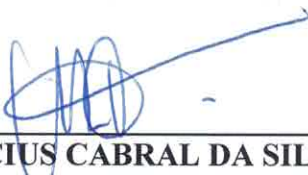
Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8666/1993, para execução de prestação de serviços **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**

A justificativa para o presente aditivo se apresenta demonstrado nas peças técnicas (Planilha de Reprogramação de Serviços – ADITIVO e parecer técnico) anexados, demonstrando a necessidade dos serviços que não foram contemplados na planilha inicialmente contratada, e que se faz necessários para dar a obra maiores condições de segurança àquela unidade de saúde.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução se fundamenta na previsão do art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 20 de maio de 2022.



---

**MARCUS VINICIUS CABRAL DA SILVA**  
Secretário de Saúde de Timon/MA  
Portaria nº 01224/2021-GP



### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sexto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Sexto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

**Aditivo nº 06 ao Contrato nº 103/2021**, cujo objeto é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo anterior (20/05/2022), para a execução dos serviços de engenharia para construção da Oficina Ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** Construtora Flavvio Santos Castelo Branco Eireli, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 20/05/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCUS VINÍCIUS C. DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 1224/2021-GP



## SEMED

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

03 - Professor de **Matemática** do ensino fundamental–convocados os classificados de nº 79

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 13/10/2022 e 14/10/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA "g" DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

| CONVOCADOS                                                |                |                                 |       |
|-----------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------|-------|
| Processo Seletivo Simplificado                            |                |                                 |       |
| Zona Urbana                                               |                |                                 |       |
| Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática |                |                                 |       |
| Código 03                                                 |                |                                 |       |
| Or                                                        | INSCRIÇÃO      | NOME                            | TOTAL |
| 79                                                        | 653.323.933-34 | MARCELO ADRIANO SETUBAL PEREIRA | 6     |

TIMON (MA), 11 de Outubro de 2022.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Aditivo nº 02** ao Contrato nº 103/2021 - SEMS. **Objeto:** O objeto deste aditivo corresponde ao acréscimo de 21,93 % ao valor inicial contratado, permitido pelo art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993, para execução dos Serviços de Engenharia para construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado de Reabilitação Maria do Carmo Neiva, localizado no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli - CNPJ sob nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 05/09/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Aditivo nº 01** - Contrato nº 070/2022- SEMS. **Objeto:** acréscimo de aproximadamente 24,983% do quantitativo valor contratado inicialmente, conforme planilha apresentada. **Fundamentação:** artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** PROMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.147.706/0001-16. **Data de Assinatura:** 10/10/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Termo Aditivo nº:** 01/2022  
**Contrato nº** 011/2022 - SEINFRA  
**Processo Administrativo nº:** 246/2021  
**Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.  
**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA  
**CNPJ:** 06.115.307/0001-14  
**Contratado:** SAGA INCORPORADORA  
**CNPJ:** 18.882.626/0001-34  
**Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 011/2022

**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso** 500  
**Valor do contrato:** R\$ 308.968,03 (trezentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e três centavos).  
**Data da assinatura:** 06/10/2022.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

**Termo Aditivo nº:** 02/2022  
**Contrato nº** 011/2022 - SEINFRA  
**Processo Administrativo nº:** 246/2021  
**Fundamentação Legal:** Art. 57, §1º, inciso VI c/c Art. 65, inciso I alínea b e §1º da Lei 8.666/93.  
**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA  
**CNPJ:** 06.115.307/0001-14  
**Contratado:** SAGA INCORPORADORA  
**CNPJ:** 18.882.626/0001-34  
**Objeto:** Aditivo ao valor do Contrato de nº 011/2022.  
**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade 2203 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos  
**Elemento de Despesa** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso** 500  
**Valor aditivo:** R\$ 154.215,04 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quinze reais e quatro centavos).  
**Valor Global:** R\$ 463.183,07 (quatrocentos e sessenta e três reais e cento e oitenta e três centavos)  
**Data da assinatura:** 11/10/2022.

## TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Quinto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma

vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Quinto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

"EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO: Termo do Quinto Aditivo ao Contrato nº 0103/2021; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 195 dias a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (25/06/2022). Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993. Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratado: Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli-EPP, representado pelo Sr. Flavio Santos Castelo Branco, CPF nº 003.621.993-29. Data de Assinatura: 24/06/2022."

MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sexto termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei. Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.timon.ma.gov.br](http://www.timon.ma.gov.br)



como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Sexto termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

**Aditivo nº 06 ao Contrato nº 103/2021**, cujo objeto é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (20/05/2022), para a execução dos serviços de engenharia para construção da Oficina Ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA.

**Fundamentação:** Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 20/05/2022.

**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP

**AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL  
DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
– CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM**  
Processo Administrativo nº 1588/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 570/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1588/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 008/2021 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas do Município de Timon/MA, “apenas” para os objetos indicados nos itens 07, 15, 24, 25, 28, 43, 67, 69, 70, 74 e 86 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **T L S DE ABREU EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.998.772/0001-86, motivado na injustificada recusa no fornecimento de material junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Comando da Guarda Civil Municipal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.  
Timon – MA, 11 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021  
– CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM**  
Processo Administrativo nº 1558/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 569/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1558/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 008/2021 que tem como objeto a Escolha da Proposta mais vantajosa para Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal para atender as demandas do Município de Timon/MA, “apenas” para os objetos indicados nos itens 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 64, 65, 68, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 80, 83 e 84 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **HORIZONTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI**,

inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.615/0001-98, motivada na recusa injustificada da empresa em realizar assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Comando da Guarda Civil Municipal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon – MA, 11 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021  
– CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM**  
Processo Administrativo nº 1553/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 520/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1553/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 023/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de mobiliários, eletroeletrônicos e outros para atender as demandas do Município de Timon/MA, “apenas” para os objetos indicados nos itens 21, 22, 25, 45, 46, 47, 48, 53, 58, 59, 88, 92 e 93 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **V R COSTA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.111.336/0001-00, motivada na recusa injustificada da empresa em realizar assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.  
Timon – MA, 11 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021  
– CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM**  
Processo Administrativo nº 1405/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 550/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1405/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 013/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para aquisições futuras de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas do Município de Timon/MA, “apenas” para os objetos indicados nos itens 92, 93, 94, 95, 96 e 97 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.418.247/0001-90, motivada na recusa injustificada da empresa em realizar assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon-MA, bem como, com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social – SEMDES. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.  
Timon – MA, 11 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021  
– CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM**  
Processo Administrativo nº 1587/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 571/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1587/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 018/2021 que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços de materiais hidráulicos, elétricos e de construção em geral para

atender as demandas do Município de Timon/MA, “apenas” para os objetos indicados nos itens 11, 12, 13, 14, 26, 27, 30, 34, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 72, 73, 74, 86, 88, 89, 90, 91, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 116, 118, 119, 120, 131, 132, 133, 134, 135, 145, 148, 149, 150, 161, 162, 163, 164, 165, 169, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 206, 207, 108, 109, 210, 221, 222, 223, 225, 237, 238, 240, 241, 251, 252, 254, 255, 256, 257, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 281, 284, 285, 286, 288, 289, 290, 291, 295, 296, 297, 298, 299, 303, 305, 308, 314, 315, 316, 317, 320, 341, 342, 343, 344, 345, 348, 350, 356, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 369, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 387, 388, 389, 398, 399, 401, 404, 410, 416, 417, 418, 419, 420, 431, 432, 434, 435, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 455, 461, 462, 463 e 464 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **MENDES E VIANA**

**COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.225.889/0001-21, motivado na injustificada recusa no fornecimento de material junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública – Comando da Guarda Civil Municipal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.  
Timon – MA, 11 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021  
– CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM**  
Processo Administrativo nº 1589/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 522/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 1589/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 009/2022 que tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de insumos, materiais, periféricos e equipamentos de informática, para atender as demandas do Município de Timon-MA, “apenas” para os objetos indicados nos itens 22, 234, 235, 237, 278, 280, 284, 286, 287, 288, 290, 292, 298, 299, 300, 303, 307, 309, 310, 313, 325, 326, 327, 328, 331, 340, 341, 345, 346, 347, 350, 351, 352, 359 e 372 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **LHC SOARES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.552/0001-57, motivada na recusa injustificada da empresa em realizar assinatura do contrato com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal de Timon-MA. Decido ainda, encaminhar os autos para a Comissão de Apuração de Responsabilidade e Punição, para o devido processo administrativo de responsabilização da referida empresa.

Timon – MA, 11 de outubro de 2022.

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO  
PROCEDIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022  
– CGCL PARA OS ITENS QUE ABAIXO ESPECIFICAM**  
Processo Administrativo nº 838/2022. O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por sua Coordenadora Geral, que no uso de suas atribuições legais e com base no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, no parecer jurídico da PGM nº 515/2022 e demais motivações e fundamentos constantes nos autos do processo administrativo nº 838/2022, resolve revogar o ato de adjudicação e homologação realizado no Pregão Eletrônico nº 001/2022 que tem como objeto o Registro de Preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon/MA, “apenas” para os objetos indicados nos itens 21, 22, 27, 47, 48, 58, 59 e 60 do Termo de Referência que teve por vencedora para a empresa: **V DE ALMEIDA GOMES ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11, motivado na injustificada recusa em fornecer gêneros alimentícios perecíveis da alimentação escolar junto a Secretaria Municipal de Educação de Timon-MA. Ao mesmo tempo

**ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 103/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2021**

**ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 0103/2021 –  
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º,  
II, DA LEI 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA FLÁVIO SANTOS CASTELO BRANCO EIRELI** – CNPJ sob o nº 25.078.209/0001-07, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 1473, Bairro Macaúba, Teresina/PI, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **Flávio Santos Castelo Branco**, portador do RG 2.110.581 SSP-PI e CPF 003.621.993-29, residente e domiciliado na Rua Chico Doca, nº 257, bairro Acarape, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO ao Contrato nº 0103/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa de **Engenharia para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA**, sujeitando as partes a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto deste aditivo corresponde à prorrogação do prazo de **execução**, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º da Lei 8666/1993 **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon /MA.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 90 dias, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (18/08/2022).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

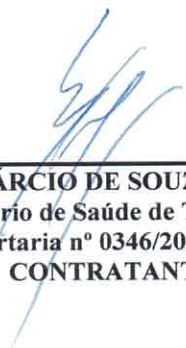
As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 0103/2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

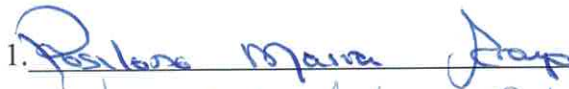
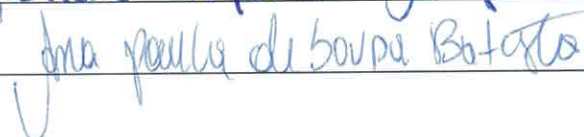
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 18 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**  
Secretário de Saúde de Timon/MA  
Portaria nº 0346/2022-GP  
**CONTRATANTE**  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA FLAVVIO SANTOS**  
**CASTELO BRANCO EIRELI**  
**CNPJ Nº 25.078.209/0001-07**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.  \_\_\_\_\_ CPF Nº. 73265279315
2.  \_\_\_\_\_ CPF Nº. 044.137.853-17

**JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**

**ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 0103/2021 -  
CORRESPONDE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
DE EXECUÇÃO PERMITIDO PELO ART. 57, § 1º,  
II, DA LEI 8.666/1993.**

Cuida-se de pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução, permitido pelo art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8666/1993, para execução de prestação de serviços **para Construção de Oficina Ortopédica no Centro Especializado em reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon - MA**

A justificativa para o presente aditivo se apresenta demonstrado nas peças técnicas (Planilha de Reprogramação de Serviços – ADITIVO e parecer técnico) anexados, demonstrando a necessidade dos serviços que não foram contemplados na planilha inicialmente contratada, e que se faz necessários para dar a obra maiores condições de segurança àquela unidade de saúde.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de execução se fundamenta na previsão do art. 57, § 1º, II, § 2º, da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 18 de agosto de 2022.



**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**  
Secretário de Saúde de Timon/MA  
Portaria nº 0346/2022-GP

### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sétimo termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Sétimo termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

**Aditivo nº 07 ao Contrato nº 103/2021**, cujo objeto é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao termino do prazo anterior (18/08/2022), para a execução dos serviços de engenharia para construção da Oficina Ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA. **Fundamentação:** Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e “c”, II do art. 65 da Lei 8.666/93. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratada:** Construtora Flávio Santos Castelo Branco Eireli, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 18/08/2022.



**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**  
Secretário de Saúde de Timon-MA  
Portaria nº 0346/2022-GP





**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

**CNPJ do Contratante:** 06.429.229/0001-22

**Contratada:** A. Sampaio e Cia Ltda.

**CNPJ da Contratada:** 06.839.369/0001-79

**Objeto:** Fornecimento com entregas parciais de equipamentos submersos e materiais hidráulicos para sistema de abastecimento de água.

**Vigência:** 04/10/2022 a 31/12/2022.

**Dotação Orçamentária:** 17.511.1018.2163.0000

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Fonte de Recurso:** 1.500.00 – Receita Própria do Município

**Valor Total:** R\$ 170.104,30

**Data da Assinatura:** 04/10/2022.

#### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando que foi constatado a ausência de publicação do Sétimo termo de aditivo do contrato nº 0103/2021; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência, CONVALIDA o ato relativo à publicação do extrato do Sétimo termo de aditivo ao contrato nº 0103/2021, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

**Aditivo nº 07 ao Contrato nº 103/2021**, cujo objeto é a Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 dias, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo anterior (18/08/2022), para a execução dos serviços de engenharia para construção da Oficina Ortopédica no Centro Especializado em Reabilitação Maria do Carmo Neiva no Município de Timon/MA.

**Fundamentação:** Art. 23, I, b; II e VI, § 1º do art. 57; § único do art. 61 e "c", II do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS.

**Contratada:** Construtora Flavio Santos Castelo Branco Eireli, CNPJ nº 25.078.209/0001-07. **Data de Assinatura:** 18/08/2022.

**MÁRCIO DE SOUZA SÁ**

Secretário de Saúde de Timon-MA

Portaria nº 0346/2022-GP

#### AVISO DE SUSPENSÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitações-CGCL.

**OBJETO:** Contratação futura de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Aparelhos

Laboratoriais, para realização de exames laboratoriais, com insumos, software de gestão, automação e implantação de postos de coleta, com laudos via internet, incluindo manutenção preventiva e corretiva e Treinamento de uso dos equipamentos, por meio de registro de preços para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

Ato: Fica suspensa a sessão marcada para o dia 13/10/2022, para atender a trâmite legal de resposta a manifestação sobre o edital.

LOCAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está disponível para consulta e retirada de cópia no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Informações:** Coordenação Geral de Controle de Licitações, e-mail: [licitacao@timon.ma.gov.br](mailto:licitacao@timon.ma.gov.br). Pregoeira: **Suely Oliveira de Miranda Rocha**.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - Processo:

0336/2022

**Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a construção do cemitério do Bairro Sucessão no município de Timon-MA.

**ATO:** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timon, no uso de sua competência torna público para ciência dos interessados de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Edital e anexos, das atas das sessões, do parecer técnico, quanto ao julgamento das propostas de preços da Tomada de Preço nº 007/2022, declara que após a análise e parecer da conformidade das propostas pela engenharia do Município, decide classificar 1ª Classificada: SAGA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 18.882.626/0001-34; 2ª Classificada: F & F CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.795.690/0001-27; 3ª Classificada: CONSTRUTORA MORAIS SANTOS EIRELI, CNPJ: 17.214.439/0001-10 e desclassificar as empresas: ZETTA CONSTRUTORA, CNPJ: 11.119.545/0001-38, pois não apresentou a planilha de todas as composições de preços unitários em conformidade com a planilha de Custos do valor da proposta do licitante (item nº 11.4, f. f.2); S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.676.296/0001-19, Apresentou preços unitários diferenciados para um mesmo serviço (item nº 11.9 do edital); F O S EMPREENDIMENTO EIRELI, CNPJ: 11.453.310/0001-88, Apresentou na planilha orçamentária da proposta, itens não previstos no orçamento do Projeto Básico (item nº 11.2 do edital); J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83, não apresentou a planilha de todas as composições de preços unitários em conformidade com a planilha de custos do valor da proposta do licitante (item nº 11.4, f. f.2 do edital). Desse modo, com base no parecer técnico, a CPL decide em classificar a proposta da empresa SAGA ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 18.882.626/0001-34 em primeira ordem, vez que é a de menor valor e declara-la como vencedora do certame com o menor preço global de R\$ 451.407,14

#### EXTRATO DE ATA

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### ATA Nº 019A/2022

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 974/2022

##### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2022

**Objeto:** Registro de preços para futuras aquisições de produtos alimentícios perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Timon - MA.

**Pregoeiro:** Neryson Francisco Pereira da Silva.

**Adjudicação:** 27.09.2022

**Homologação:** 28.09.2022

#### ITENS REGISTRADOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MARCA    | QTD  | UNID | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------|------------|-------------|
| 1    | Carne bovina de 1ª magra (tipo corte patinho) congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e com sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura, deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no | Frigotil | 8000 | KG   | 35,99      | 287.920,00  |

(quatrocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), conforme razões encontra-se em Ata nos autos do processo. Da presente decisão fica aberto o prazo decadencial de cinco dias para recurso, nos termos do art. 109, I, a da Lei nº 8.666/1993. Timon, Maranhão, 13 de outubro de 2022. Liliâne de França Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município.

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/2022

##### PROCEDIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022 –

##### CGCL

Ato: O Município de Timon - MA, através da Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, por seu Coordenador Geral, que no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 38, IX, art. 49 da Lei nº 8.666/93, c.c Art. 53 da Lei 9.784/99, após ato de revogação da adjudicação do objeto da Concorrência 001/2022 à empresa ALTOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.506.072/0001-92, motivada pela recusa em assinar o contrato com a Secretaria Municipal de Educação e executar o objeto licitado, decisão vinculada ao parecer jurídico constante nos autos, torna público aos interessados o presente ato de CONVOCAÇÃO da empresa remanescente na segunda ordem de classificação, à empresa F.T.S CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.568.718/0001-44 para comparecimento e oficialização do aceite em assumir o objeto licitado até a data de 17/10/2022 às 13:00 hrs, à sala de sessão da Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, nos termos do art. 64, § 2º da Lei de Contratos e Licitações. Timon – MA, 13 de outubro de 2022.

#### AVISO DE ANULAÇÃO

##### MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Tornar sem efeito a publicação do Aditivo 02, referente ao Contrato nº 103/2021 – SEMS, publicado DOEM de 02/12/2015, Edição nº 2484, Página 2.

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114 Dados: 2022.10.13 17:12:42 -03'00'

